

SALC / 12º B SUP

NÃO PARTICIPANTE
PREGÃO NR 04/2023- UASG 160024
REQ: 520/APROV – 04OUT23 – 23NE507



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

DIEx Requisitário Nr: 520-APROV/FISC ADM/EM/12º Bsup
EB: 64156.006535/2023-06

Manaus, AM, 02 de setembro de 2023.

Do Aprovevisionador.

Ao Sr. Fiscal Administrativo.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Anexos: 1) Certidões SICAF; e

2) Nota de crédito

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de que seja adquirido o material de consumo detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

A eventual aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender as demandas de consumo do setor de aprovisionamento.

3. A necessidade levantada é a que se segue:

**PREGÃO 04/23 – UASG 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8
BIS/MEX/AM**

FORNECEDOR:		ALESSANDRA PEREIRA LOPES				
CNPJ:		05.022.763/0001-57				
Nº	CATM AT	DESCRIÇÃO	QTD	UF	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	464438	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	60	Quilograma	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20
TOTAL RS						R\$ 1.408,20

3 (X) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº **2023NC418854**, de **11Set23, E6SUPLJA1QR**, emitida pela **CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**, Tipo de Empenho **Global**.

4 () Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.


SÉRGIO BRASIL OLIVEIRA GONÇALVES – 2º Ten
Aprovevisionador do 12º Batalhão de Suprimento



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Encarregado do setor de provisionamento do 12º B Sup;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 520, de 02 de outubro de 2023, determino a aquisição do material solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Manaus, AM, 02 de outubro de 2023.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.

Em conformidade com o que preconiza a letra **g**, número **3**, anexo 13 da portaria nº 40-SEF de 02 de maio de 2019, referente aos documentos necessários para compor o processo como Unidade **Não Participante**, por não estarem ocorrendo, até o momento, às entregas solicitadas a empresa vencedora dos itens do pregão homologado **01/23 UASG 160006**. E também por não haver pregão vigente com os itens almejados por esta seção, Respeitando assim os princípios da Eficiência, Viabilidade e Economicidade, em que o fornecedor, **ALESSANDRA PEREIRA LOPES**, CNPJ: **05.022.763/0001-57**, através de carta de adesão de ata, comprometeu-se a cumprir com a futura contratação no pregão **04/2023**, UASG **160024**.

A contratação dos materiais especificados no orçamento anexo ao Diex Requisitório nº 520-APROV/FISC ADM/EM /12º BSup, de 02 de outubro de 2023, tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o cumprimento das missões substanciais do serviço de aprovisionamento do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus, AM, 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO BRASIL OLIVEIRA GONÇALVES – 2º Ten
Aprovisionador do 12º Batalhão de Suprimento

PCA 2023 - 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/15>

Última atualização: 14/02/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000015/2023

Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

Local: Manaus/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 83

Valor Total estimado (R\$): R\$ 8.867.299,05

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria

Detalhamento por Categoria

Material	Id do item no PCA		Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
	1	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		160018-22/2022	R\$ 500.000,00	3/5/2023
	2	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS		160018-22/2022	R\$ 500.000,00	3/5/2023
	3	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		160018-22/2022	R\$ 30.000,00	3/5/2023
	4	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS		160018-22/2022	R\$ 25.000,00	3/5/2023
	5	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS		160018-22/2022	R\$ 25.000,00	3/5/2023
	6	6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		160018-22/2022	R\$ 118.349,98	3/5/2023
	7	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		160018-22/2022	R\$ 41.776,72	3/5/2023
	8	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-12/2022	R\$ 103.000,00	27/2/2023
	9	1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS		160018-25/2022	R\$ 85.000,00	15/8/2023
	10	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS		160018-24/2022	R\$ 250.000,00	31/10/2023
	11	7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		160018-10/2022	R\$ 54.000,00	31/5/2023
	12	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-10/2022	R\$ 120.600,00	31/5/2023
	13	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES		160018-23/2022	R\$ 250.000,00	7/8/2023
	15	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		160018-6/2022	R\$ 249.600,00	14/4/2023
	16	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		160018-6/2022	R\$ 124.800,00	14/4/2023
	17	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		160018-6/2022	R\$ 124.800,00	14/4/2023
	18	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS		160018-6/2022	R\$ 124.800,00	14/4/2023
	19	7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO		160018-5/2022	R\$ 150.000,00	27/7/2023
	20	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS		160018-8/2022	R\$ 37.200,00	9/5/2023
	21	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-9/2022	R\$ 102.000,00	10/5/2023
	22	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-9/2022	R\$ 102.878,35	10/5/2023
	23	7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		160018-11/2022	R\$ 69.600,00	29/8/2023
	24	7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		160018-11/2022	R\$ 26.400,00	29/8/2023
	25	6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO		160018-13/2022	R\$ 102.000,00	2/5/2023
	26	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS		160018-14/2022	R\$ 120.000,00	23/2/2023
	27	3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM		160018-15/2022	R\$ 41.394,00	25/8/2023



28	8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES		160018-16/2022	R\$ 20.000,00	3/11/2023
29	8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-17/2022	R\$ 46.000,00	1/6/2023
32	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS		160018-20/2022	R\$ 95.000,00	5/7/2023
33	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS		160018-20/2022	R\$ 270.000,00	5/7/2023
35	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS		160018-42/2022	R\$ 260.000,00	28/8/2023
36	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		160018-26/2022	R\$ 100.000,00	17/4/2023
37	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS		160018-26/2022	R\$ 50.000,00	17/4/2023
38	8905 - CARNES, AVES E PEIXES		160018-26/2022	R\$ 100.000,00	17/4/2023
39	8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS		160018-26/2022	R\$ 250.000,00	17/4/2023
40	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		160018-26/2022	R\$ 150.000,00	17/4/2023
41	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ		160018-35/2022	R\$ 15.000,00	24/4/2023
42	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ		160018-35/2022	R\$ 1.000,00	24/4/2023
43	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-35/2022	R\$ 30.000,00	24/4/2023
44	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS		160018-35/2022	R\$ 20.000,00	24/4/2023
45	3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-35/2022	R\$ 70.000,00	24/4/2023
46	6670 - ESCALAS E BALANÇAS		160018-35/2022	R\$ 160.000,00	24/4/2023
47	7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		160018-36/2022	R\$ 70.000,00	1/6/2023
48	4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO		160018-36/2022	R\$ 13.000,00	1/6/2023
49	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS		160018-37/2022	R\$ 10.000,00	28/3/2023
50	6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE		160018-37/2022	R\$ 6.000,00	28/3/2023
51	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE		160018-37/2022	R\$ 20.000,00	28/3/2023
52	4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		160018-38/2022	R\$ 10.000,00	22/5/2023
53	5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO		160018-38/2022	R\$ 15.000,00	22/5/2023
54	5340 - FERRAGENS DIVERSAS		160018-39/2022	R\$ 20.000,00	27/3/2023
55	5340 - FERRAGENS DIVERSAS		160018-39/2022	R\$ 15.000,00	27/3/2023
56	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO		160018-40/2022	R\$ 15.000,00	30/10/2023
57	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO		160018-40/2022	R\$ 30.000,00	30/10/2023
59	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-41/2022	R\$ 380.000,00	30/10/2023
60	8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-41/2022	R\$ 70.000,00	30/10/2023
61	8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-43/2022	R\$ 25.000,00	31/7/2023
71	6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO		160018-29/2022	R\$ 20.000,00	29/5/2023
72	3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS		160018-29/2022	R\$ 15.000,00	29/5/2023
73	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS		160018-29/2022	R\$ 5.000,00	29/5/2023
74	8970 - RAÇÕES EMBALADAS		160018-30/2022	R\$ 30.000,00	21/8/2023
75	4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS		160018-31/2022	R\$ 100.000,00	7/8/2023
76	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-32/2022	R\$ 40.000,00	6/11/2023
77	5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO		160018-32/2022	R\$ 100.000,00	6/11/2023

Detalhamento por Categoria

Id do item no PCA	Serviço	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
14	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		160018-7/2022	R\$ 268.800,00	3/5/2023
30	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		160018-18/2022	R\$ 40.000,00	7/9/2023
31	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)		160018-19/2022	R\$ 12.000,00	4/10/2023

34	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-21/2022	R\$ 150.000,00	05/6/2023
58	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	160018-27/2022	R\$ 1.200.000,00	04/7/2023
62	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	160018-44/2022	R\$ 200.000,00	10/3/2023
63	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	160018-45/2022	R\$ 14.000,00	26/6/2023
64	831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO	160018-45/2022	R\$ 12.000,00	26/6/2023
65	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(A EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160018-28/2022	R\$ 130.000,00	10/7/2023
66	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-28/2022	R\$ 10.000,00	10/7/2023
67	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160018-28/2022	R\$ 160.000,00	10/7/2023
68	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-46/2022	R\$ 15.000,00	24/4/2023
69	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-46/2022	R\$ 120.000,00	24/4/2023
70	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-47/2022	R\$ 144.000,00	31/10/2023
78	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-33/2022	R\$ 85.000,00	3/7/2023
79	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R\$ 6.000,00	16/10/2023
80	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R\$ 50.000,00	16/10/2023
81	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R\$ 100.000,00	16/10/2023
82	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R\$ 14.300,00	16/10/2023
83	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R\$ 12.000,00	16/10/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30set23
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME:

- (X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela

Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS					
Processo:04/2023		Unidade Solicitante:12º Batalhão de Suprimento		Data:30 de setembro de 2023.	
Nº ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UF	Valores em reais R\$	
				I - Pesquisas extraídas do painel de preços	Valor Médio
16	46443 8	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	Quilogr ama	R\$ 25,00 R P DE SALES LTDA	R\$ 26,01
				R\$ 25,33 LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
				R\$ 27,70 E C O MOURA	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos,eliminadas as discrepâncias,tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o item 16	R\$ 26,01(vinte e seis reais e um centavos)
------------------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contém01 (uma) folhas que compõem a pesquisa de preços.

Manaus, AM, 02 de outubro de 2023.


SÉRGIO BRASIL OLIVEIRA GONÇALVES – 2º Ten
Responsável pela Precificação

MÉDIA

R\$ 26,01

MEDIANA

R\$ 25,33

MENOR

R\$ 25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Região Brasil

QUILOGRAMA

464438

NORTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2022	00085	Pregão	464438	FRUTA		QUILOGRAMA	4.100	R\$25	R P DE SALES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	03/02/2023
00003/2022	00016	Pregão	464438	FRUTA		QUILOGRAMA	720	R\$25,33	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOESES/8 BIS/MEX/AM	06/09/2022
00006/2023	00056	Pregão	464438	FRUTA		QUILOGRAMA	300	R\$27,70	E C O MOURA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	10/07/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO
PREGÃO Nº 04/2023
(Processo Administrativo n.º 64270.003188/2023-45)
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti granjeiros e frios para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS), bem como do Hospital de Guarnição de Tabatinga (órgão participante), conforme descrições e quantidades e constantes da relação dos gêneros alimentícios, Apêndice deste Termo de Referência.
- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato da emissão de instrumento substitutivo (se for o caso), prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. Caso haja divergência entre a unidade de fornecimento ou as especificações dos materiais cadastrados com CATMAT e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência para todos os efeitos. Com relação aos preços e quantidades havendo alguma divergência entre o Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no o Sistema Comprasnet.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As justificativas e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, anexo à este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única quando os empenhos forem ordinários e parcelada, seguindo cronograma estipulado pelo setor responsável pela aquisição, quando se tratar de empenhos globais; e deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Praça Colômbia s/nº, Vila Militar, Tabatinga-AM, CEP 69.640-000, de segunda a sexta-feira, durante o expediente no horário de 08:00h às 17:00h, tel. (97) 3412-2523 ramal 2662.

6.2. No caso de produtos perecíveis (frutas e legumes), gêneros de hortifrutigranjeiros, (frios e laticínios), o prazo de entrega é de 72 horas corridas, para empresas localizadas em Tabatinga-AM e região, e 15 dias corridos para as demais empresas, sob pena de não recebimento do material e anulação da nota de empenho.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista tratar-se de aquisição de bens que não exijam a mesma, conforme critério da Administração

14.1.1 Os gêneros alimentícios estão sujeitos à entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos mesmos".

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33% (zero, trinta e três) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valores unitários: conforme relação de gêneros alimentícios a serem licitados, Apêndice deste Termo de Referência.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.036.331,50.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



NIVALDO ALVES GUIMARÃES NETO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

FELIPE QUEIROZ CANÇADO – Maj
Fiscal Administrativo

Nos termos do prescrito no art. 9º, § 1º e inciso II do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de pregão na forma eletrônica, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sítio www.comprasnet.gov.br

Tabatinga-AM, 06 de junho de 2023.

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões/8º BIS

KI Paladar

Distribuidora
Comércio
Serviços em
Geral



A Empresa **Alessandra Pereira Lopes**, inscrito no CNPJ: 05.022.763/0001-57, sediada na Rua Itiruçu Nº 28 Bairro Nova Esperança, venho por meio desta autorizar, utilizar Pregão abaixo:, os seguintes itens e quantidades na planilha abaixo, me comprometendo atender-lhes nas mesmas condições da Ata de Registro de preço, desde já agradeço.

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UF	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	464438	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	60	Quilograma	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20
TOTAL R\$						R\$ 1.408,20

05.022.763/0001-57
ALESSANDRA PEREIRA LOPES
Rua Itiruçu nº 28
Nova Esperança
CEP: 69.037-513
Manaus - AM

Rua Itiruçu. Nº 28 - Nova Esperança - CEP: 69037-513
Fones: (92) 3656-2980 / 98838-7459
CNPJ: 05.022.763/0001-57 - Insc. Est. 04.151-684-2
claudiosouza1973@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



ANEXO DA SOLICITAÇÃO DA CARONA

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UF	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	464438	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	60	Quilograma	R\$23,47	R\$1.408,20
TOTAL R\$						R\$1.408,20

Obs: Para fins de formalização da demanda, solicito que sejam preenchidos os requisitos estabelecidos pela IN SEGES N65/2021

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereço físico ou eletrônico;
Data de emissão;
Prazo e resposta compatível com a complexidade dos itens a serem licitados;e
Nome e identificação do responsável:

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais **ATA SRP**

Início

Consultas: **Adesão** **Solicitação de Adesão**

Autenticação: **PRODUTÃO**

Gerenciamento: **Licitação**

Atividade: **Adesão**

UASG Gerenciadora: **150024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/BIS/ME/AM**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto/Fechado** Nº da Licitação: **00004/2023** Nº da IRP: **00004/2023** Nº do Processo: **164270003188202349** Compra Nacional: **Não** Gerenciada/Autorizada MF/SGD: **Não**

Solicitação **Itens** **Ocorrências**

Filtro: Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar **Limpar**

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
404408 - Fruta					05 022.753/0001-57 - ALESSANDRA PEREIRA LOPES					60	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	0	160	1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
16	520	Kilograma	06/03/2024	0	160	1º	Paulista	520	R\$ 23.4700			

Um registro encontrado.

Sistema de Registro



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

20/09/23 10:08

USUARIO: KEVEN

DATA EMISSAO

: 11Set23 VALORIZACAO : 11Set23 NUMERO : 2023NC418854

UG EMITENTE

: 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE

: 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12º B SUP)C SUP-DS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV2023-FEV2024(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R\$5,45.22D.03M.419H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP,00;N
EALIQ54606,74;DSPN,17;TRNF26519,70;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	177.234,00



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Solimões/8ºBIS



Pregão Nº 00004/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.449.757/0001-18 - DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
52	<u>Polpa de fruta</u>	Quilograma	1100	R\$ 21,5000	R\$ 8,0000	R\$ 8.800,0000
Marca: JL Fabricante: JL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de fruta congelada, acerola						
53	<u>Polpa De Fruta</u>	Quilograma	1550	R\$ 14,5000	R\$ 8,0000	R\$ 12.400,0000
Marca: JL Fabricante: JL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de fruta congelada, cupuaçu						
54	<u>Polpa de fruta</u>	Quilograma	1000	R\$ 16,7000	R\$ 8,0000	R\$ 8.000,0000
Marca: JL Fabricante: JL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de fruta congelada, goiaba						
56	<u>Polpa de fruta</u>	Quilograma	1000	R\$ 18,4500	R\$ 14,0000	R\$ 14.000,0000
Marca: JL Fabricante: JL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de fruta congelada, maracujá						
57	<u>Polpa de fruta</u>	Quilograma	800	R\$ 18,4000	R\$ 8,0000	R\$ 6.400,0000
Marca: JL Fabricante: JL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de fruta congelada, manga						
58	<u>Polpa De Fruta</u>	Quilograma	1370	R\$ 15,8000	R\$ 8,0000	R\$ 10.960,0000
Marca: JL Fabricante: JL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de fruta congelada, abacaxi						
Total do Fornecedor:						R\$ 60.560,0000

05.022.763/0001-57 - ALESSANDRA PEREIRA LOPES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Fruta</u>	Quilograma	4300	R\$ 7,8000	R\$ 4,9000	R\$ 21.070,0000
Marca: regional Fabricante: regional Modelo / Versão: regional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta in natura, Melancia						
16	<u>Fruta</u>	Quilograma	520	R\$ 31,5000	R\$ 23,4700	R\$ 12.204,4000
Marca: paulista Fabricante: paulista Modelo / Versão: paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta in natura, Uva Itália, verde						
32	<u>Legume in natura</u>	Quilograma	2900	R\$ 11,4000	R\$ 5,7000	R\$ 16.530,0000
Marca: regional Fabricante: regional Modelo / Versão: regional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume in natura, Pepino						
34	<u>Condimento</u>	Quilograma	1010	R\$ 27,5000	R\$ 14,9000	R\$ 15.049,0000
Marca: regional Fabricante: regional Modelo / Versão: regional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume in natura, Pimenta de cheiro						
40	<u>Legume in natura</u>	Quilograma	1130	R\$ 9,1000	R\$ 4,7000	R\$ 5.311,0000
Marca: regional Fabricante: regional						



Modelo / Versão: regional						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume in natura, Abobrinha italiana						
47	<u>Verdura in natura</u>	Quilograma	3200	R\$ 11,3000	R\$ 6,2000	R\$ 19.840,0000
Marca: paulista						
Fabricante: paulista						
Modelo / Versão: paulista						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura in natura, Repolho branco						
62	<u>Frios</u>	Quilograma	2204	R\$ 36,5000	R\$ 16,7000	R\$ 36.806,8000
Marca: natucarne						
Fabricante: natucarne						
Modelo / Versão: natucarne						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresuntado Suíno Cozido						
63	<u>Frios</u>	Quilograma	2530	R\$ 49,5000	R\$ 28,7000	R\$ 72.611,0000
Marca: rezende						
Fabricante: rezende						
Modelo / Versão: rezende						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto Suíno Cozido						
68	<u>Queijo</u>	Quilograma	500	R\$ 68,5000	R\$ 38,9000	R\$ 19.450,0000
Marca: regional						
Fabricante: regional						
Modelo / Versão: regional						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Coalho						
85	<u>Bebida láctea</u>	Litro	1110	R\$ 20,5000	R\$ 17,8800	R\$ 19.846,8000
Marca: batavo						
Fabricante: batavo						
Modelo / Versão: batavo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea, Iogurte de morango						
86	<u>Bebida láctea</u>	Litro	1110	R\$ 20,5000	R\$ 17,7700	R\$ 19.724,7000
Marca: batavo						
Fabricante: batavo						
Modelo / Versão: batavo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea, Iogurte de coco						
87	<u>Bebida láctea</u>	Litro	1110	R\$ 20,5000	R\$ 17,3300	R\$ 19.236,3000
Marca: batavo						
Fabricante: batavo						
Modelo / Versão: batavo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea, Iogurte de ameixa						
88	<u>Bebida láctea</u>	Litro	1110	R\$ 19,5000	R\$ 17,8800	R\$ 19.846,8000
Marca: batavo						
Fabricante: batavo						
Modelo / Versão: batavo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea, Iogurte de frutas						
93	<u>Achocolatado</u>	Caixa 200,00 ML	9000	R\$ 2,4800	R\$ 1,5300	R\$ 13.770,0000
Marca: mocoquinha						
Fabricante: mocoquinha						
Modelo / Versão: mocoquinha						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Tp (tetra Pack) Tipo Todinho 200ml						
112	<u>Manteiga</u>	Garrafa 500,00 G	190	R\$ 27,5000	R\$ 21,9900	R\$ 4.178,1000
Marca: caicó						
Fabricante: caicó						
Modelo / Versão: caicó						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga de Garrafa, líquida, 100 ml						
114	<u>Fermento</u>	Embalagem 500,00 G	940	R\$ 33,5000	R\$ 21,2000	R\$ 19.928,0000
Marca: freischamann						
Fabricante: freischamann						
Modelo / Versão: freischamann						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Biológico Seco Pacote de 500g						
116	<u>Frios</u>	Quilograma	696	R\$ 36,5000	R\$ 17,0000	R\$ 11.832,0000
Marca: natucarne						
Fabricante: natucarne						
Modelo / Versão: natucarne						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresuntado Suíno Cozido.Cota reservada do item 62 para ME/EPP						
117	<u>Frios</u>	Quilograma	1510	R\$ 49,5000	R\$ 28,7000	R\$ 43.337,0000
Marca: rezende						
Fabricante: rezende						
Modelo / Versão: rezende						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto Suíno Cozido.Cota reservada do item 63 para ME/EPP						
Total do Fornecedor:					R\$ 390.571,9000	

06.191.586/0001-03 - M. C. DOS SANTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
76	<u>Carne Processada</u>	Embalagem 56,00 G	1245	R\$ 65,5000	R\$ 25,0000	R\$ 31.125,0000
Marca: Rezende						
Fabricante: Rezende						
Modelo / Versão: Hambúrguer bovino de 56g						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE PROCESSADA, VARIEDADE HAMBURGUER, TIPO BOVINO, SABOR TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)						
81	<u>Legume Processado</u>	Quilograma	1230	R\$ 20,1000	R\$ 19,0000	R\$ 23.370,0000
Marca: Nat						
Fabricante: Nat						
Modelo / Versão: Batata pré frita, congelada, pct 2,5kg						



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.022.763/0001-57 DUNS®: 679067244
Razão Social: ALESSANDRA PEREIRA LOPES
Nome Fantasia: KI PALADAR REFEICOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2023
FGTS	Validade:	07/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2023
Receita Municipal	Validade:	11/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2023 16:52:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALESSANDRA PEREIRA LOPES
CNPJ: 05.022.763/0001-57

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 04/10/2023 16:53:09

Usuário: 02930338202

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
05022763	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 09/10/2023 10:53

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2023	NE	507

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/10/2023	Global	64156006535202306	0,0000	1.408,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.022.763/0001-57	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	69037-513
Endereço	UF	Telefone
ITIRUCU 28 NOVA ESPERANCA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

23NC418854/COEX/11SET23/PREGÃO 04/2023/UASG 160024/UGNP/REQ 520/APROV/02OUT23/ AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16002405000042023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/10/2023 11:41:38	Alteração

Data e hora da consulta: 09/10/2023 10:53

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.408,20

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00016 - FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.408,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/10/2023	Inclusão	60,00000	23,4700	1.408,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
***.215.737-**
06/10/2023 11:41:38

Responsável pela Nota de Empenho
FABIO FASANO PIMENTEL
***.147.057-**
05/10/2023 12:02:26